



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 4.208

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA QUE ESPECIFICA DESTINADA A EXPANSÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE TRECHO DO DISTRITO DO POLVILHO – CAJAMAR/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhes são conferidas pelo artigo 86, VII e VIII da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o Poder Público Municipal tem o dever de providenciar melhorias no Sistema Viário e de transporte, que permita o desenvolvimento geral do município e acelere o escoamento do trânsito, implementando a acessibilidade através de oferta de infraestrutura e de serviços de transportes;

Considerando a necessidade de expansão do Sistema Viário do trecho do Distrito do Polvilho, sendo a Avenida Tenente Marques a principal via arterial daquela localidade, que interliga a Rodovia SP-330 (Rodovia Anhanguera), próximo ao dispositivo de retorno Km30;

Considerando que para a ampliação do sistema viário e interligação da Avenida Tenente Marques, será necessário a desapropriação de trecho que confronta com o Loteamento Vila Granipavi e a Rodovia SP-330 (Anhanguera);

Considerando o disposto no artigo 106, inciso I, alínea “d” e artigo 190, inciso II, ambos da Lei Orgânica de Cajamar; e

Considerando por fim, tudo o que mais consta nos autos do Processo Administrativo nº 4.732/10.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, área de 6.268,33m² situada na Avenida Tenente Marques, parte da área maior de 51.083,37m² denominada como área A-1 objeto da matrícula nº 50841 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP, a seguir descrita, de propriedade de Gentino Rozário dos Santos, conforme Memorial Descritivo e Planta anexa a este Decreto:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.208/10 – fls. 02

I - ÁREA ATUAL:

“ÁREA A1: Uma área de terras, com 51.083,37m², destacada do Sítio Polvilho, no Município de Cajamar, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Jundiá, denominada Área A1, com as seguintes medidas e confrontações: Começa na estaca B, cravada em um ponto na margem da Estrada Tenente Marques; deste ponto segue dividindo com a Estrada na distância de 62,22m, até atingir a estaca G; deste ponto reflete à direita e segue acompanhando o Córrego Água Vermelha abaixo, numa distância aproximada de 410,00m, confrontando com o Frigorífico Cajamar; continua acompanhando o Córrego Água Vermelha abaixo, numa distância de 76,00m, confrontando com a Propriedade de Ferdinando Giuseppe Matarazzo até atingir a estaca H; deste ponto deflete à direita e segue na distância de 93,00m, até atingir a estaca D; deste ponto segue em linha reta numa distância de 271,57m, até a estaca C, confrontando com a área A, de propriedade de Salvetti Adelmo e Rosa Maria Salvetti; deste ponto deflete à direita e segue numa distância de 176,10m até a estaca B, ponto inicial desta descrição, confrontando ainda, com área A, de propriedade de Salvetti Adelmo e Rosa Maria Salvetti, fechando o perímetro.”

II - ÁREA DESAPROPRIADA:

“Uma área de terras, com 6.268,33m², destacada do Sítio Polvilho, no Município de Cajamar, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Jundiá, denominada Área Desapropriada, com as seguintes medidas e confrontações: Começa na estaca B1, cravada em um ponto na margem da Estrada Tenente Marques; deste ponto segue em reta dividindo com a Estrada na distância de 16,69m, até atingir ao ponto G; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o córrego numa distância aproximada de 404,90m, confrontando com o Frigorífico Cajamar, até atingir o ponto B10; deste ponto deflete à direita e segue em reta uma distância de 22,18 até atingir o ponto B9; deste ponto deflete à direita e segue em reta numa distância de 87,80m até atingir o ponto B8; deste ponto segue em curva uma distância de 35,50m até atingir o ponto B7; deste ponto segue em reta uma distância de 40,20m até atingir o ponto B6; deste ponto segue em curva uma distância de 33,90m até atingir o ponto B5; deste ponto segue em reta uma distância de 59,70m até atingir o ponto B4; deste ponto deflete à direita e segue em reta uma distância de 29,40m até atingir o ponto B3; deste ponto segue em curva uma distância de 42,60m até atingir o ponto B2; deste ponto segue em reta uma distância de 34,30m até atingir o ponto B1, início dessa descrição, confrontando do ponto B10 ao ponto B1 com a Área Remanescente da Área A1.”



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.208/10 – fls. 03

III - ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA A1:

"Uma área de terras, com 44.815,04m², destacada do Sítio Polvilho, no Município de Cajamar, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Jundiá, denominada Área Remanescente da Área A1, com as seguintes medidas e confrontações: Começa na estaca B, cravada em um ponto na margem da Estrada Tenente Marques; deste ponto segue em reta dividindo com a Estrada na distância de 45,53m, até atingir ao ponto B1; deste ponto reflete à direita e segue em reta numa distância de 34,30m até atingir o ponto B2; deste ponto segue em curva, uma distância de 42,60m até atingir o ponto B3; deste ponto segue em reta uma distância de 29,40m até atingir o ponto B4; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta uma distância de 59,70m até atingir o ponto B5; deste ponto segue em curva uma distância de 33,90m até atingir o ponto B6; deste ponto segue em reta uma distância de 40,20m até atingir o ponto B7; deste ponto segue em curva uma distância de 35,50m até atingir o ponto B8; deste ponto segue em reta uma distância de 87,80m até atingir o ponto B9 e deste ponto deflete à esquerda e segue uma distância de 22,18m em reta até atingir o ponto B10, confrontando do ponto B1 ao ponto B10 com a Área Desapropriada; daí deflete à direita numa distância de 5,10m, acompanhando o Córrego Água Vermelha e confrontando neste trecho com o Frigorífico Cajamar; daí deflete à direita e segue em reta mais 76,00m confrontando com o Frigorífico Cajamar e a Propriedade de Ferdinando Giuseppe Matarazzo até atingir a estaca H; deste ponto deflete à direita e segue na distância de 93,00m, até atingir a estaca D; deste ponto segue em linha reta numa distância de 271,57m, até a estaca C, confrontando com a área A, de propriedade de Salvetti Adelmo e Rosa Maria Salvetti; deste ponto deflete à direita e segue numa distância de 176,10m até a estaca B, ponto inicial desta descrição, confrontando ainda, com área A, de propriedade de Salvetti Adelmo e Rosa Maria Salvetti, fechando o perímetro."

Parágrafo Único: A área desapropriada de que trata este artigo, destina-se à expansão do Sistema Viário do trecho do Distrito do Polvilho, Município de Cajamar, interligando a Avenida Tenente Marques com a Rodovia SP-330 (Rodovia Anhanguera).

Art. 2º. Fica autorizada à negociação da desapropriação amigável da área ou o ingresso da competente ação judicial em caráter de urgência, para fins de atendimento ao cronograma atinente ao processo mencionado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.208/10 – fls. 04

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 12 de novembro de 2010.

DANIEL FERRERA DA FONSECA
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA MISSÉ JÚNIOR
Diretor Municipal de Obras

JOSÉ CARLOS BACHARELI
Diretor Municipal da Fazenda

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar.
Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do
Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos doze dias do
mês de novembro do ano de dois mil e dez.*

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo